



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Av. Cel. Francisco Heráclito dos Santos, 100 - Centro Politécnico, - - Bairro Jardim
das Américas, Curitiba/PR, CEP 81531-980
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Ata de Reunião

ATA DE REALIZAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO, REGIME DE TRABALHO DE 20 HORAS SEMANAIS, NA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR NA ÁREA DE CONHECIMENTO EM ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA DE ENGENHARIA, PROCESSO N. 23075.048777/2023-81, DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DO SETOR DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se os membros da Comissão Julgadora do Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto de Magistério Superior, na área de conhecimento: Administração e Economia de Engenharia, objeto do Edital nº 264/23 – PROGEPE, iniciou os seus trabalhos, sob a Presidência do Prof. Garrone Reck e com o comparecimento dos membros Prof. Roberto Gregório da Silva Junior e Prof. Luiz Aurélio Virtuoso, sendo este o relator deste processo. Foi analisada a documentação dos candidatos ANGELA MARIA CATAPAN GRUBHOFER, GLEYCIANNE RODRIGUES ARAUJO e JEFFERSON AUGUSTO KRAINER; cujas inscrições já haviam sido deferidas, conforme documento SEI Ata de Reunião nº 5945210, pela Comissão de Homologação das Inscrições. Desde a disponibilização dos documentos, os mesmos ficaram disponíveis para os membros da referida Comissão, para que pudessem estudá-la e também para buscar informações e esclarecer possíveis dúvidas, a fim de fundamentar a formulação da nota. Para fins de pontuação de artigos publicados, foram considerados aqueles com classificação QUALIS-CAPES na área ENGENHARIAS I (que contempla os cursos os quais a disciplina será ministrada, incluindo Engenharia Civil), pontuando aquele com melhor desempenho na área, no quadriênio 2013-2016, considerando classificação A1, A2, B1, B2, B3, B4, B5 e C, respectivamente com 20, 17, 14, 10, 4, 2, 1 e zero pontos, seguindo assim as regras previstas na Resolução nº 70/16 e Resolução 66-A/16, art. 36, §6º e §7º, ambas do CEPE. Ainda, foi observado o art. 2 da Resolução 70/16-CEPE que estabelece que as atividades do Grupo IV (produção), serão objeto definição prévia da banca, adequando mínimo e máximo pontos, para cada atividade pertinente à área do processo seletivo. Após a análise, as notas foram atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora do Processo Seletivo, de forma unânime, gerando os seguintes resultados:

Ordem de inscrição	Nome do candidato	Média
01	ANGELA MARIA CATAPAN GRUBHOFER	5,38
03	GLEYCIANNE RODRIGUES ARAUJO	7,04

04	JEFFERSON AUGUSTO KRAINER	9,14
----	---------------------------	------

Considerando as médias acima apresentadas, e em conformidade com as Resoluções n ° 70/16 e 66-A/16, foram considerados aprovados na Prova de Análise de Currículo os candidatos GLEYCIANNE RODRIGUES ARAUJO e JEFFERSON AUGUSTO KRAINER , por apresentarem média não inferior a 7,0 (sete) e, portanto, estando habilitados à realização da Prova Didática. Nada mais havendo a tratar, às 11 horas e 31 minutos, o senhor Presidente, deu por encerrada a reunião, da qual eu, Prof. Luiz Aurélio Virtuoso, relator, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada eletronicamente por todos os membros da Comissão Julgadora.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AURELIO VIRTUOSO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 17/01/2024, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GARRONE RECK, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 17/01/2024, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO GREGORIO DA SILVA JUNIOR, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 17/01/2024, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6331726** e o código CRC **82980B82**.